



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 84 / 2022 / PRPPG (10.01.05.19)

Nº do Protocolo: 23422.014492/2022-41

Foz Do Iguaçu-PR, 06 de julho de 2022.

Retificação do Edital nº96/2020 que dispõe sobre o Programa de Apoio à Pós-graduação - PROAP/UNILA - 2020.

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino Americana (UNILA), nomeada pela Portaria nº 357/2019/GR, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução [Conselho Universitário \(CONSUN\) nº 19/2018](#), torna público o presente edital que retifica disposição do Edital nº96/2020 para adequação ao [Decreto nº11.117/2022](#).

1. Considerando a publicação do Decreto nº 11.117 de 1º de julho de 2022, que altera normativa que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal, retifica-se o Edital nº96/2020/PRPPG:

1.1 Onde se lê:

5.8.5 O auxílio de viagem nacional seguirá os valores de diárias estabelecidos na tabela abaixo:

Deslocamentos para Brasília/Manaus/ Rio de Janeiro	Deslocamentos para Belo Horizonte/ Fortaleza/Porto Alegre/Recife/ Salvador/São Paulo	Deslocamentos para outras capitais de Estados	Demais deslocamentos
R\$ 224,20	R\$ 212,40	R\$ 200,60	R\$ 177,00

Leia-se:

5.8.5 -O auxílio de viagem nacional, para viagens ocorridas antes do dia 15 de julho de 2022, seguirá os valores de diárias estabelecidos na tabela abaixo:

Deslocamentos para Brasília/Manaus/ Rio de Janeiro	Deslocamentos para Belo Horizonte/ Fortaleza/Porto Alegre/Recife/ Salvador/São Paulo	Deslocamentos para outras capitais de Estados	Demais deslocamentos

R\$ 224,20	R\$ 212,40	R\$ 200,60	R\$ 177,00
------------	------------	------------	------------

a) O auxílio de viagem nacional, para viagens ocorridas a partir do dia 15 de julho de 2022, seguirá os valores de diárias estabelecidos no [Anexo do Decreto nº 11.117 de 1º de julho de 2022](#), ou o que vier substituí-lo.

1.2 Onde se lê:

5.8.8 Para viagens internacionais na Província de Misiones, Argentina, e no Departamento de Alto Paraná, Paraguai, será considerado o valor de indenização com auxílio de viagem de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais).

Leia-se:

5.8.8 Para viagens internacionais na Província de Misiones, Argentina, e no Departamento de Alto Paraná, Paraguai, será considerado o valor de indenização com auxílio de viagem de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais).

a.

Para viagens internacionais na Província de Misiones, Argentina, e no Departamento de Alto Paraná, Paraguai, **ocorridas a partir do dia 15 de julho de 2022**, o valor de indenização com auxílio viagem, corresponderá aos "demais deslocamentos" disposto no [Anexo do Decreto nº 11.117 de 1º de julho de 2022](#), ou o que vier substituí-lo.

2. Demais disposições permanecem inalteradas.

(Assinado digitalmente em 07/07/2022 09:25)

DANUBIA FRASSON FURTADO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PRPPG (10.01.05.19)
Matricula: 2886345

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **84**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/07/2022** e o código de verificação: **8d30f00e2e**